

Licitante INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA

Seguem as diligências solicitadas pela unidade requisitante:

Considerando a presença de indício de inexequibilidade dos preços propostos, conforme subitem 8.8 do Edital, tornam-se necessárias diligências, nos termos do subitem 8.8.7 ("a" e "b"), 8.8.8, 8.8.9 e 8.8.14 para verificar a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual e os praticados nos eventuais contratos prestados, tendo em vista as exigências especificadas para a pretendida contratação.

Portanto, para a devida diligência, é necessário que sejam enviados:

1. documentos contratuais (contratos, Termos de Referência etc.) relativos à prestação de serviços de desenvolvimento de software, incluindo evidências das tecnologias empregadas (linguagens de programação e Banco de dados);
2. para os contratos apresentados no item "1", os demonstrativos dos quadros completos de profissionais e as evidências da atuação desses na execução dos serviços declarados nos respectivos contratos (a exemplo: atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstrem que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços);
3. para os contratos apresentados no item "1", para a comprovação da produtividade deve-se apresentar documentação que comprove aferição em condições semelhantes às da contratação pretendida, inclusive com níveis de serviço, perfis profissionais, tecnologia e volume de pontos de função similares;
4. para os contratos apresentados no item "1", relatórios do histórico do Nível Mínimo de Serviço (NMS) com a identificação das metas e medições, acompanhado de evidências da aceitação das entregas.

Observação I: Todos os documentos enviados poderão ser diligenciados por este Tribunal, com a finalidade de verificar a veracidade das informações neles contidas. Caso fique

caracterizada a atitude inidônea da licitante, esta será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas em lei.

Observação II: Deve ser enviado documento contendo o sumário do atendimento a cada requisito apontando as respectivas evidências.

Observação III: Todas as informações devem estar claras e legíveis, sendo assegurado, nos termos do Edital, o sigilo. Pedimos que a licitante apresente via sistema a documentação com as informações tidas por sigilosas devidamente tarjadas e que encaminhe via e-mail indicado no Edital a documentação em seu formato original, sem tarjas.

Ressalta-se que, conforme subitem 8.8.13, meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade, razão pela qual mostra-se imperioso que a LICITANTE apresente os documentos, registros e evidências listados acima com vistas a comprovar que pratica os valores salariais para os perfis em objetos similares ao presente Termo de Referência, bem como a sustentabilidade dos custos e a qualidade do serviço esperada.